



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 896

**SÚMULA:** Suspende expediente da Prefeitura Municipal.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que a maioria dos servidores estará a disposição da Justiça Eleitoral;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente desta Prefeitura Municipal no dia 04 de outubro de 1.996.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e seis.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

26/09/96

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**